

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) SIMPLIFICADO

(Dispensa de Licitação por Valor – Art. 75, I e II, da Lei nº 14.133/2021)

PD nº:13070/2026

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

1. OBJETO

1.1. Descrição Detalhada, Especificações Técnicas e Quantidades:

Item	Código	Descrição:	Unidade	Qtde.	Vir unidade	Vir Total
1.	112750	Bobina térmica A8 57X15X1 grs 1 via	UN	100	R\$ 2,19	R\$ 219,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade e a pertinência da contratação estão detalhadas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) que instruí o presente processo.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais)**, conforme detalhado no DFD e apurado no instrumento de pesquisa de preços anexo aos autos.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Local de Entrega/Execução do Serviço:

Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança SMMAS
Rua Vice Almirante Abreu, 739
Centro – CEP 96200-270 – Rio Grande – RS

4.2. Prazo de Entrega/Execução:

O prazo para a entrega do bem ou a execução integral do serviço será de, no máximo, (30 dias corridos), contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento contratual.

4.3. Garantia:

A contratada deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos para os serviços prestados, a contar da data do recebimento definitivo.

5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento do objeto seguirá o disposto no art. 48 do Decreto Municipal nº 19.710/2023. Considerando que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa por valor, o recebimento se dará da seguinte forma:

(**X**) **Recebimento Definitivo**, de forma única, pelo fiscal/gestor do contrato, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto em total conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- Cumprir o prazo de entrega/execução estabelecido.
- Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto.
- Substituir, sem ônus para o Município, o objeto que apresentar vício, defeito ou desconformidade.

6.2. Obrigações do MUNICÍPIO (CONTRATANTE):

- Realizar o pagamento no prazo e condições acordadas, após o regular recebimento do objeto.
- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: No caso de se proceder a contratualização por meio de contrato administrativo típico (e não por Anexo à Nota de Empenho), a gestão do contrato e a fiscalização da participação do servidor no curso caberão a Carlos Alberto Bruschi Terres Matrícula: 14182 secretário da SMMAS, que deverá atestar a execução do serviço para fins de pagamento.

Fiscal de contrato: Daniel W. Silva

Fiscal serviço: Gabriel Cunha

Rio Grande, 27 de março de 2026.

Joceli Pereira Tavares

Matrícula: 140590-1

De Acordo. Aprovo O Presente Termo De Referência.

Carlos Alberto B. Terres

Secretário(a) de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança

Matrícula: 14182